

MUN 2649

Lei n.º 254

Cria escola

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criada neste Município uma escola mural, localizada em Saboeiro, distrito de Itabirito, com a denominação de "Escola Pe. Pandolfo".

Art. 2.º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura, um cargo de professora mural, com os vencimentos anuais de Cr\$ 14.400,00.

Art. 3.º - Para atender à despesa com a execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 14.400,00.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de março de 1956.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de dezembro de 1956.

José Galvão

Prefeito Municipal

Lopel do Pth

Secretário